SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 1199

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 008/2014 – NISB

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - NISB

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB

CNPJ : 15.091.751/0001-38

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTE DO CONIAPE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM JARDIM/PE

CNPJ: 10.293.074/0001-17

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, INSCRITO NO RG Nº 6.583.867 – SDS/PE E NO CPF/MF SOB O Nº 058.396.684-51.

OBJETO: Criação do PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE, instituído pela Resolução CONIAPE 06/2014 e implementação do Plano Intermunicipal de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – PGIRS.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PERIODO:SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2014

DATA DE ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:877259A5

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2014 – NISB

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - NISB

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB

CNPJ: 15.091.751/0001-38

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTE DO CONIAPE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASINHAS/PE

CNPJ: 01.618.704/0001-95

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: MARIA ROSINEIDE ARAUJO BARBOSA, PREFEITA MUNICIPAL, INSCRITA NO RG SOB O Nº 2433275 SSP/PE E NO CPF/MF SOB O Nº 346.061.224-04.

OBJETO: Criação do PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE, instituído pela Resolução CONIAPE 06/2014 e implementação do Plano Intermunicipal de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – PGIRS.

PERIODO:SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2014

DATA DE ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:EE790F1D

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 010/2014 – NISB

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - NISB

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB

CNPJ: 15.091.751/0001-38

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTE DO CONIAPE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO/PE

CNPJ: 11.361.854/0001-10

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: MARIA ROSINEIDE ARAUJO BARBOSA, PREFEITA MUNICIPAL, INSCRITA NO RG SOB O Nº 2433275 SSP/PE E NO CPF/MF SOB O Nº 346.061.224-04.

OBJETO: Criação do PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE, instituído pela Resolução CONIAPE 06/2014 e implementação do Plano Intermunicipal de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – PGIRS.

PERIODO:SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2014

DATA DE ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:65F606FF

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 004/2014 – NISB

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - NISB

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB

CNPJ: 15.091.751/0001-38

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTE DO CONIAPE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JOÃO ALFREDO/PE

CNPJ: 11.097.359/0001-45

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: MARIA SEBATIANA DA CONCEIÇÃO, PREFEITA MUNICIPAL, INSCRITA NO RG SOB O Nº 1.267.599 – SDS/PE E NO CPF/MF SOB O Nº 188.023.204-97

OBJETO: Criação do PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE, instituído pela Resolução CONIAPE 06/2014 e implementação do Plano Intermunicipal de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – PGIRS.

PERIODO:SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2014

DATA DE ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:8BB117E2

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 006/2014 – NISB

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - NISB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 006/2014 – NISB

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB

CNPJ : 15.091.751/0001-38

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTE DO CONIAPE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE orobó/PE

CNPJ: 10.294.254/0001-13

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, INSCRITO NO RG 6.345.539 – SDS/PE E NO CPF/MF SOB O Nº 056.691.764-56.

OBJETO: Criação do PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE, instituído pela Resolução CONIAPE 06/2014 e implementação do Plano Intermunicipal de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – PGIRS.

PERIODO:SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2014

DATA DE ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:4743B217

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 007/2014 – NISB

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - NISB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 007/2014 – NISB

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB

CNPJ : 15.091.751/0001-38

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTE DO CONIAPE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO CAETANO/PE

CNPJ: 10.091.585/0001-56

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, INSCRITO NO RG Nº 1.046.802 – SDP/PE E DO CPF Nº 128.895.804-82.

OBJETO: Criação do PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE, instituído pela

Resolução CONIAPE 06/2014 e implementação do Plano Intermunicipal de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – PGIRS.

PERIODO:SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2014

DATA DE ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:391847B8

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 013/2014 – NISB

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - NISB

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB

CNPJ : 15.091.751/0001-38

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PRESIDENTE DO CONIAPE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

CNPJ: 40.893.646/0001-60

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL, INSCRITO NO RG SOB O Nº 1.589.738 – SSP/PE E NO CPF/MF SOB O Nº 528.643.404-53.

OBJETO: Criação do PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE, instituído pela Resolução CONIAPE 06/2014 e implementação do Plano Intermunicipal de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – PGIRS.

PERIODO:SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2014

DATA DE ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:8B3257F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2014 Objeto:AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DESTINADO A DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Julgamento: 20/11/2014 às 15:00 horas. Editais e informações 087 3838-1575.

Afogados da Ingazeira PE, 04 de Novembro de 2014.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:DFE8F306

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2014/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALAGOINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

RESOLVE,

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Pregão, deste Fundo, e que em razão de Menor Preço por Item, apresentou como licitante vencedor: IRMÃOS VIEIRA, ODONTO-HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ Nº 16.598.742/0001-09, vencedora de todos os itens de nº 01, 02, 03 e 04, com o Valor Global de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

O licitante vencedor deverá executar, para este Fundo Municipal, o objeto da presente licitação.

Alagoinha – PE, 03 de Novembro de 2014.

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D0F8C774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2014/FMS. CONTRATADA: IRMÃOS VIEIRA, ODONTO-HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ nº 16.598.742/0001-09, estabelecida à Rua Dr. Leonardo Arcoverde, nº 389, apto. 101, São Cristovão, Arcoverde – PE, CEP: 56.503-550, Inscrição Estadual nº. 0495286-37. Valor Global R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), o que corresponde aos itens de nº 01, 02, 03 e 04. Objeto: Contratação de Laboratório Protético, para confecção de Próteses Dentárias. Dotações Orçamentárias: Órgão: 10, Unidade: 01, Função: 10, Subfunção: 302, Programa: 1002, Ação: 2.77, Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 6, Id-uso: 0.1.71; Função: 10, Subfunção: 301, Programa: 1001, Ação: 2.76, Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 8, Id-uso: 0.1.71. Vigência: 03/11/2014 à 03/11/2015.

Alagoinha – PE, 03 de Novembro de 2014.

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:46FBAAE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 59/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2014. 2º CHAMAMENTO.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para monitoramento e gerenciamento de estação de efluentes- ETE, dos residenciais Nossa Senhora da Conceição e Nossa Senhora do Carmo, localizados no Alto da Boa Vista e Alto do Adelino,**

conforme termo de referência que faz parte integrante deste edital. Data da Sessão: 25/11/2014, às 10:00 horas. Local- Sala da CPL/Sede, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araripina-Maiores Informações: FONE: (87) 3873-4033- e-mail: licitacao@araripina.pe.gov.br.

Araripina-PE, 03 DE OUTUBRO DE 2014.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:12DC52EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 241/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - **EXONERAR** o Sr. CÍCERO MURILO FREIRE, que ocupava o Cargo de Diretor de Saúde Pública e Vigilância Sanitária, provimento em comissão símbolo CC-2 na Secretaria Municipal de Saúde deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2014.

JONATHAS MIGUEL DE ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:C8ACF5EA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 242/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - **NOMEAR** o Sr. CÍCERO MURILO FREIRE, para ocupar o Cargo de Diretor de Posto de Saúde, provimento em comissão símbolo CC-2 na Secretaria Municipal de Saúde deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2014.

JONATHAS MIGUEL DE ARRUDA BARBOS
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:F094DC68

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 243/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - **NOMEAR** o Sr. ALBERTO JOSÉ ARAÚJO DE AGUIAR, para ocupar o Cargo de Diretor de Saúde Pública e Vigilância Sanitária, provimento em comissão símbolo CC-2 na Secretaria Municipal de Saúde deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2014.

JONATHAS MIGUEL DE ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:8322D077

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº. 244/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Sem Vencimento a pedido da servidora **Rayshely Sá de Souza**, por um período de 02 (dois) anos a partir de 01.09.2014 a 01.09.2016 de acordo com o Art. 95, seção VIII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Setembro 2014.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:BBAE563F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 0245/2014

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Constituição Federal de 1988, em consonância com a Lei Municipal nº838/2005,

considerando, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Pensão por Morte com proventos correspondente à totalidade da remuneração da segurada falecida à data do óbito, 11.07.14, o Sr. ***GENALDO DA SILVA GONÇALVES,*** portador da Cédula de Identidade nº 8.668.275 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 006.026.528-04, esposo da ex-segurada a Srª. ***JOSEFA ARRUDA DE FARIAS GONÇALVES*** sob a matrícula 125-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível SA1-1B, desta Municipalidade, com fundamento no art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c os artigos 8º, inciso I, e 29, I, da Lei Municipal nº838/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Bom Jardim, 01 de setembro de 2014.

JONATHAS MIGUEL DE ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:A9CD0CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 0246/2014

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 838, de 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º. ***Conceder Abono Permanência***, correspondente ao valor da sua contribuição previdenciária à Sra. ***KÁTIA VIRGÍNIA DA MOTA SOUTO MAIOR***, RG nº 2.891.317 SSP-PE, e CPF: 487.810.024-91, com fundamento no art. 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03 e Art. 38 da Lei Municipal nº 838, 30.11.05, que reestruturou o ***Regime Próprio de Previdência Social*** e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de Bom Jardim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Bom Jardim, 01 de setembro de 2014.

JONATHAS MIGUEL DE ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:C256CC44

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP N°247/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I – NOMEAR: O Comitê local do Plano de Ações Articuladas (PAR), os seguintes membros:

Dirigente Municipal de Educação
EMANUEL SOUTO DA MOTA SILVEIRA

Representante do Conselho Municipal de Educação
JOSÉ EUCLIDES DA SILVA

Representante do Quadro Técnico administrativo das Escolas
SEVERINO ANTONIO SANCHO

Representante de Programas e Projetos
CILENE GOMES DA SILVA

Representante dos Coordenadores Escolares
GILDA SABINO DA SILVA

Representante do Conselho do FUNDEB
ANA PAULA DE LIMA DUARTE

Representante dos Coordenadores Escolares
SILVIO FERREIRA DE LIMA

Técnico da Secretaria Municipal de Educação
MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA

Representantes dos Diretores Municipais
ANA PAULA TIMOTEO DE LIMA

Representante dos Professores da Rede Municipal
DORALICE CRISTINA ALVES DA SILVA

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2014.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:0B866609

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP N°248/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I – NOMEAR: A Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR), os seguintes membros:

Dirigente Municipal de Educação
EMANUEL SOUTO DA MOTA SILVEIRA

Representante de Programas e Projetos
CILENE GOMES DA SILVA

Representante do Conselho do FUNDEB
JEOVÂNIA DA COSTA ARRUDA

Representante dos Coordenadores Escolares
GERLAINE HENRIQUE DA COSTA

Técnico da Secretaria Estadual/ Municipal de Educação
SANDRA DE SOUZA VASCONCELOS

Representantes dos Diretores Municipais
LUIS DA SILVA SOUZA

Representante do Conselho Tutelar
ANA PESSOA DA SILVA

Representante dos Conselhos Escolares
EDIJANE ALVES GOMES

Representante dos Professores da Zona Rural
ROSINETE GOMES DA SILVA ARAÚJO

Representante dos Professores da Zona Urbana
MARIZETE CAMPOS FERREIRA

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2014.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:93B61936

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº. 249/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora solicitando a suspensão de sua licença sem vencimento e retorno as suas funções normais;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora MARCELA MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula n. 8559, na Secretaria de Saúde deste Município, exercendo suas funções como fisioterapeuta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2014.

JONATHAS MIGUEL DE ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:48303A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 0250/2014

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Constituição Federal, considerando, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à Srª. ***LUZIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA***, matrícula 00491, portador da Cédula de Identidade nº 1.831.457 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 880.356.464-00, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível, NS-3, desta Municipalidade, com fundamento no art. 3º da EC 47/2005, estando assim constituídos, ***ressalvadas as melhorias posteriores.***

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Bom Jardim, 17 de setembro de 2014.

JONATHAS MIGUEL DE ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:7453B203

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 0251/2014

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Constituição Federal, considerando, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais à Srª. ***SEVERINA JOSEFA TELES CLEMENTE***, matrícula 100728, portadora da Cédula de Identidade nº 1.715.117 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 168.343.644-04, titular do cargo de Professora Em Formação Magistério, Nível N09-CC, desta Municipalidade, com fundamento no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Bom Jardim, 17 de setembro de 2014.

JONATHAS MIGUEL DE ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:BFA19238

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 0252/2014

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Constituição Federal, considerando, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos integrais à Srª. ***IVONETE AUGUSTA DA SILVA***, matrícula 00564, portadora da Cédula de Identidade nº 4.489.148 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 653.777.374-15, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível, NS-1, desta Municipalidade, com fundamento no art. 40 § 1º, III "b" da Constituição Federal e do Art. 17, da Lei n.838/2005, estando assim constituídos, ***ressalvadas as melhorias posteriores.***

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Bom Jardim, 17 de setembro de 2014.

JONATHAS MIGUEL DE ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:4C56BDE7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 0253/2014

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Constituição Federal, considerando, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais à Srª. ***ANA MARIA TELES GUERRA***, matrícula 00135, portadora da Cédula de Identidade nº 1.967.958 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 389.335.784-04, titular do cargo de Professora Em Formação Magistério, Nível N09-CC, desta Municipalidade, com fundamento no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Bom Jardim, 17 de setembro de 2014.

JONATHAS MIGUEL DE ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:31C859A6

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 0254/2014

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Constituição Federal, considerando, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à Srª ***ANAÍDE VIRGÍNIA DOS SANTOS ARRUDA*** matrícula 00088, portador da Cédula de Identidade nº 4.194.945 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 612.852.854-68, titular do cargo de Professor Sem Formação, Nível, GDL1-1, desta Municipalidade, com fundamento no art. 3º da EC 47/2005, estando assim constituídos, ***ressalvadas as melhorias posteriores.***

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Bom Jardim, 17 de setembro de 2014.

JONATHAS MIGUEL DE ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:732A5372

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA N° 255 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

EMENTA: Nomeia o Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições do art. 20 da Lei Municipal 706/97,
RESOLVE:
ART.1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

Representantes do Governo Municipal:

Titular: Maria Dagmar de Farias Lins
Suplente: Alberto José Araújo de Aguiar

Titular: Marília da Costa Cabral Barbosa
Suplente: Rivaldo Ferreira de Lima

Titular: Luiz de Albuquerque Lins Neto
Suplente: Severina Josefa de Andrade

Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Titular: Marina Brasil Hansen de Barros
Suplente: Maria das Graças Tavares de Souza

Titular: Ana Nery de Lima Cavalcanti
Suplente: Ângela Maria Fonseca de Andrade

Titular: Alexandre Bezerra Rocha de Moura
Suplente: Edna Josefa de Moura Santana

Representantes dos Usuários da Saúde:

Titular: Elizangela Ferreira da Silva Duarte
Suplente: Fátima Maria de Lima e Silva

Titular: Douglas Alexandre de Oliveira Barbosa
Suplente: Edypo Fellype Moura Florentino da Silva

Titular: Luciene Maria da Conceição
Suplente: Érica Patrícia Chaves da Silva

Titular: Francielly Keilla dos Santos Silva
Suplente: Maria Juliana Gonçalves Arruda

Titular: Verônica Maria Santos Silva
Suplente: Maria Aparecida Cavalcanti

Titular: Marcelo José Barbosa
Suplente: Camila de Araújo Souza

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Titular, este será substituído pelo suplente.
ART. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2014.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:AE786402

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 0256 /2014

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Constituição Federal, em

consonância com a Lei Municipal nº 838/2005, considerando o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder**, Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à Srª. ***ROSILDA PEREIRA DA SILVA***, matrícula 000742, portadora da Cédula de Identidade nº 5.797.595 – SSP/PE, e do CPF/MF sob nº 416.599.294-15, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SA1-1B, com fundamento no art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada EC 41/03 c/c os Arts. 6º,10 e 13 § 2º da Lei Municipal nº 838/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Bom Jardim, 17 de setembro de 2014.

JONATHAS MIGUEL DE ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:18D0A1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº. 257/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - EXONERAR a pedido a Sra. MARINALVA MARIA DE QUEIROZ SOUZA, que ocupava o Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **01 de outubro 2014.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:24C26947

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº. 258/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Sra. DANIELA LEAL DA MATA, que ocupava o Cargo de Diretora de Posto de Saúde, provimento em comissão símbolo CC-2 na Secretaria Municipal de Saúde deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **07 de outubro 2014.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:733208C2

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
LEI Nº964, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

EMENTA: Altera a alíquota patronal de contribuição social ao FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – FUMAP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Bom Jardim, no uso de suas atribuições legais; pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara aprovou, e eu Jonathas Miguel Arruda Barbosa sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A contribuição mensal ao **FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – FUMAP**, de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, passa a ser 20,50(vinte virgula,quarenta por cento), sobre a totalidade da base de contribuição.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2014.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:FC468038

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
LEI N°965, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a Lei nº 639, de 01 de junho de 1993, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais; pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara aprovou, e eu Jonathas Miguel Arruda Barbosa sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os §§ 2º e 3º, do art. 4º, da Lei nº 639, de 01 de junho de 1993, passam a vigorar com as seguintes redações:

"§ 2º – O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do Conselho Municipal de Saúde".

"§ 3º - A Presidência do Conselho será exercida por um de seus membros, por um período de 2 (dois) anos, escolhido sempre na primeira reunião de cada biênio, vedada o exercício da presidência pelo Secretário de Saúde, permitida apenas uma recondução".

Art. 2º - O Inciso II do art. 6º, da Lei nº 639, de 01 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente quando convocadas pelo presidente ou por requerimento da maioria absoluta dos membros".

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2014.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:52E38037

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 0256 /2014

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Constituição Federal, em consonância com a Lei Municipal nº 838/2005, considerando o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder**, Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à Srª. ***ROSILDA PEREIRA DA SILVA***, matrícula 000742, portadora da Cédula de Identidade nº 5.797.595 – SSP/PE, e do CPF/MF sob nº 416.599.294-15, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SA1-1B, com fundamento no art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada EC 41/03 c/c os Arts. 6º,10 e 13 § 2º da Lei Municipal nº 838/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Bom Jardim, 17 de setembro de 2014.

JONATHAS MIGUEL DE ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:C3E87E58

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº. 258/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Sra. DANIELA LEAL DA MATA, que ocupava o Cargo de Diretora de Posto de Saúde, provimento em comissão símbolo CC-2 na Secretaria Municipal de Saúde deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **07 de outubro 2014.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:3D3E1FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 259/2014

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Constituição Federal, em consonância com a Lei Municipal Nº 838/05, considerando o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art.1º. **Anular**, para tornar sem efeito as Portarias nº 0131/2014, 210/2014 e 169/2011.

Art. 2º. **Conceder,** Aposentadoria compulsória com proventos integrais, ao Sr. **JOSÉ JOÃO DA SILVA,** matrícula 00687, portador da Cédula de Identidade nº 6.126.709 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 003.978.808-39, titular do cargo de Vigia, SA1-B1, com fundamento no art. 40,§ 1º, II da CF e art. 19 da Lei Municipal nº 838/05,com redação dada pela Emenda Constitucional n.41/2003.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2010.

Registre-se e
publique-se.

Bom Jardim, 07 de outubro de 2014.

JONATHAS MIGUEL DE ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:DC9A6652

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 0260/2014

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Constituição Federal, considerando, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º**. Anular**, as portarias nº 204/2013 e 163/2014.

Art. 2º. **Conceder** Aposentadoria Voluntária por Idade à Sr. **Valter Pereira Gomes**, matrícula 0297, portador da Cédula de Identidade nº 657.125 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 052.779.654-91 titular do cargo de Dentista, Nível – NS-5, desta Municipalidade, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da CF, c/c artigo 6° e 17 da Lei Municipal nº 838/2005,com redação dada pela Emenda Constitucional n.º41/2003.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2012.

Registre-se e
publique-se.

Bom Jardim, 07 de outubro de 2014.

JONATHAS MIGUEL DE ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:EF897986

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 261/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, impessoalidade e eficiência;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Servidora IZABEL FELIX DA SILVA, para exercer suas funções pedagógicas na Escola Municipal *Terezinha Barbosa Da Costa E Silva.*

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **22 de Outubro de 2014.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:10B821E2

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 262/2014

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Constituição Federal, em consonância com a Lei Municipal Nº 838/05, considerando o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art.1º. **Anular**, para tornar sem efeito as Portarias nº 0131/2014, 210/2014,169/2011 e 259/2014.

Art. 2º. **Conceder,** Aposentadoria compulsória com proventos integrais, ao Sr. **JOSÉ JOÃO DA SILVA,** matrícula 00687, portador da Cédula de Identidade nº 6.126.709 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 003.978.808-39, titular do cargo de Vigia, SA1-B1, com fundamento no art. 40,§ 1º, II da CF e art. 19 da Lei Municipal nº 838/05, com redação dada pela Emenda Constitucional n.41/2003.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2010.

Registre-se e
publique-se.

Bom Jardim, 22 de outubro de 2014.

JONATHAS MIGUEL DE ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:9992E2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA N° 263 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

EMENTA: Comissão que Integra o Fórum Permanente para a Construção do Plano Municipal de Educação de Bom Jardim.

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

ART.1º. NOMEAR Comissão que Integra o Fórum Permanente para a Construção do Plano Municipal de Educação de acordo com o Decreto No 023/2014.

Coordenador do Fórum Permanente de Educação:
Emanuel Souto da Mota Silveira

Coordenador-assistente do Fórum Permanente de Educação:
José Euclides da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Audimeiry de Oliveira e Silva
Maria Lúcia Barbosa da Silva
Sandra de Sousa Vasconcelos Aguiar

Representantes Governo Municipal/ Secretaria de Finanças
Adelmo Ferreira Barbosa
Dorgival Martins Barbosa Filho

Representante do Poder Legislativo Municipal
João Francisco de Lima

Representante do Sindicato dos professores
Maria Sueli de Farias

Representante do Conselho de Alimentação Escolar-CAE
Marxana de Andrade Silveira

Representante do FUNDEB
Edijane Alves Gomes

Representante dos Conselhos Escolares ou Conselho de Pais e Mestres
Maria de Lourdes Aleixo Salvador Santana

Professores do Ensino Básico (Municipal, Estadual e Privado)
Edivania Freitas de Araújo Lucena
Jana Cabral Félix
Rosângela Lira da Mota Silveira

ART. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2014.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:6CCEC8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 264/2014

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Constituição Federal, em consonância com a Lei Municipal nº 838/2005, considerando o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder**, Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à Srª. ***SÔNIA MARIA NAVAIS CABRAL***, matrícula 000548, portadora da Cédula de Identidade nº 5.009.129 – SSP/PE, e do CPF/MF sob nº 031.767.954-67, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, NS-1, com fundamento no art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada EC 41/03 c/c os Arts. 6º,10 e 13 § 2º da Lei Municipal nº 838/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Bom Jardim, 30 de outubro de 2014.

JONATHAS MIGUEL DE ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:29B7ABE8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº. 257/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - EXONERAR a pedido a Sra. MARINALVA MARIA DE QUEIROZ SOUZA, que ocupava o Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **01 de outubro 2014.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:A4A8445D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014 – Empresa vencedora: Portela Construção Ltda - ME, para os LOTES I, II, III, IV, V e VI. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Rua Cônego Cavalcanti, nº 40, Centro, nesta cidade.

Bonito, 04 de outubro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:B182DCCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE EDITAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 - OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro (sem uso anterior), ano/modelo 2014/2014 ou 2014/2015, destinados aos supervisores da Secretaria municipal de Educação, para realizarem acompanhamento, supervisão e monitoramento do desempenho das escolas da Rede Municipal de Ensino, nos espaços urbanos e rurais neste município. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 – OBJETO:** contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de produtos de panificação para as Padarias Comunitárias, destinados ao "Programa Segurança Alimentar e Nutricional - SAN" para serem distribuídos com as famílias em situação de vulnerabilidade social deste município. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 – OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais – EPI, destinados às merendeiras e auxiliares de serviços gerais, da rede Municipal de Ensino de Bonito. Data e hora de abertura: **17/11/2014 às 08:00, 10:00 e 13:00hs,** respectivamente. **Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 40, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter os textos integrais dos Editais, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com. Caso o interessado opte por solicitar os Editais e seus anexos via e-mail e não recepcioná-los no prazo de 24hs, deverá comparecer a sala da CPL, no endereço retro.

Bonito, 04 de novembro de 2014.

LEANDRO DIOGO MONTEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:E6EE200B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.019, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Ementa: Veda no âmbito da administração pública municipal da cidade do Cabo de Santo Agostinho a prática de assédio moral no trabalho por parte dos superiores hierárquicos na forma que menciona.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado na cidade do Cabo de Santo Agostinho, o assédio moral no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive concessionárias ou permissionárias de serviços municipais de utilidade ou interesse público e do Poder Legislativo, o exercício de qualquer ato, atitude ou postura que se possa caracterizar como assédio moral no trabalho, por parte de superior hierárquico, por agentes públicos e servidores públicos, contra servidor ou empregado ou no exercício de atos correlatos.

Art. 2º Considera-se agente público, para os efeitos desta Lei, todo aquele que exerce mandato político, emprego público, cargo público civil ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação ou sob amparo de contrato administrativo ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, no âmbito da administração pública, que de qualquer forma exerçam autoridade sobre o servidor público municipal.

Parágrafo Único – Considera-se, ainda, o assédio moral horizontal, praticado entre sujeitos que estejam no mesmo nível hierárquico, inexistindo entre eles relações de subordinação.

Art. 3º Considera-se assédio moral no trabalho, para os fins do que trata a presente Lei, dentro ou fora do expediente do órgão ou entidade, em razão do serviço, por agente, delegado, chefe ou supervisor hierárquico ou qualquer representante que, no exercício de suas funções, abusando da autoridade que lhe foi conferida, que submeta o servidor público municipal a procedimentos repetitivos, a situação que propicie violação da sua dignidade, subjetividade ou que o sujeite a condições de trabalho humilhante, degradante ou incompatível com sua condição de pessoa humana, não podendo:

I – expor funcionário, servidor ou empregado a situação humilhante ou constrangedora;

II – empregar qualquer ação, omissão, ordem, palavra, gesto, praticada de modo repetitivo e prolongado, praticado de modo direto, indireto ou subliminar, continuamente;

III – agir com objeto ou efeito a atingir a autoestima e a autodeterminação do subordinado ou não, que abusando da autoridade que lhe confere suas funções, com o objetivo ou efeito de atingir-lhe a paz, autoestima ou a capacidade pessoal de realizar a sua função de forma condizente com interesse público, com danos ao ambiente de trabalho, aos serviços prestados ao público e ao próprio usuário, bem como, fazendo-o duvidar de si e de sua competência;

IV – obstaculizar a evolução da carreira ou a estabilidade funcional ou a estabilidade do vínculo empregatício do funcionário do servidor constrangido;

V – determinar o cumprimento de atribuições estranhas ou de atividades incompatíveis com o cargo que ocupa, ou em condições e prazos inexequíveis;

VI – designar para o exercício de funções triviais o executor de funções técnicas, especializadas, ou aquelas para as quais, de qualquer forma, exijam treinamento e conhecimentos específicos;

VII – relegar intencionalmente o agente público ao ostracismo;

VIII – apropiar-se do crédito de idéias, propostas, projetos ou de qualquer trabalho de outrem; e

IX – valer-se de cargo ou função comissionada para induzir ou persuadir agente público a praticar ato ilegal ou deixar de praticar ato determinado em lei;

§ 1º - Considera-se também assédio moral as ações, gestos e palavras que impliquem:

I – torturar psicologicamente, desprezar, ignorar ou humilhar o servidor, que o isolem de contatos com seus superiores hierárquicos e com outros servidores, sujeitando-o a receber informações, atribuições, tarefas e outras atividades somente através de terceiros;

II – na sonegação de informações que sejam necessárias ao desempenho de suas funções ou úteis a sua vida funcional;

III – manifestar-se publicamente desdém ou desprezo por agente público ou pelo produto de seu trabalho;

IV – manifestar-se jocosamente em detrimento da imagem de agente público, submetendo-o a situação vexatória, fomentar ou divulgar boatos ou rumores inidôneos, comentários maliciosos, bem como na prática de críticas reiteradas ou na de subestimação de esforços, que atinjam a dignidade do servidor;

V – na exposição do servidor a efeitos físicos ou mentais adversos, em prejuízo de seu desenvolvimento profissional; e

VI – desrespeitar limitação individual de agente público, decorrente de doença física ou psíquica, atribuindo-lhe atividade incompatível com suas necessidades especiais.

§ 2º - Considera-se ainda, dentre outras condutas, para efeito do *caput* deste artigo:

I – punições ilegítimas, sobremaneira quando claramente adotadas, com o fim de prejudicar o servidor em sua carreira, benefícios do cargo ou estabilidade;

II – de ofício, transferir, remover ou permutar involuntariamente do local da prestação do serviço o servidor, em desrespeito ao interesse do serviço;

III – oprimir, coagir ou cercear o servidor no tocante ao direito de opinião e de crítica; e

IV – preterir o agente público, em quaisquer escolhas, em função de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, posição social, preferência ou orientação política, partidário, ideológica, ou filosófica na forma da Constituição Federal.

§ 3º - Nenhum agente público pode ser punido, posto à disposição ou ser alvo de medida discriminatória, direta ou indireta, notadamente em matéria de remuneração, formação, lotação, ou promoção, por haver-se recusado a ceder à prática de assédio moral ou por havê-la, em qualquer circunstância, testemunhado.

§ 4º - Nenhuma medida discriminatória concernente a recrutamento, formação, lotação, disciplina ou promoção pode ser tomada em relação a agente público levando-se em consideração:

I – o fato de o agente público haver pleiteado administrativa ou judicialmente medidas que visem a fazer cessar a prática de assédio moral; e

II – o fato de o agente público haver-ser recusado à prática de qualquer ato administrativo em função de comprovado assédio moral.

Art. 4º Todo ato resultante de dano moral é nulo de pleno direito.

Art. 5º O assédio moral praticado pelo agente, servidor, empregado ou qualquer pessoa que exerça função de autoridade nos termos desta Lei, é infração grave e sujeitará o infrator as seguinte penalidades, consecutivamente:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão.

§ 1º - Na aplicação das penalidades acima serão mensurados a vontade do ofensor e os seus antecedentes funcionais.

§ 2º - Todas as formas de penalidades descritas serão objeto de anotação na folha individual do servidor responsável.

§ 3º - A advertência será efetivada por escrito, para os casos em que não houver reincidência e assim o recomendarem os antecedentes funcionais do infrator.

§ 4º - A suspensão será aplicada em caso de reincidência ou quando os antecedentes funcionais o recomendarem, a primeira por 15 dias e a segunda por 30 dias.

§ 5º - Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, em montante ou percentual calculado por dia, à base do vencimento ou remuneração do infrator, nos termos das normas especificadas de cada órgão ou entidade, sujeitando o penalizado a receber informações, atribuições, tarefas e outras atividades.

§ 6º - A demissão será aplicada no caso de reincidência em falta já punida com suspensão, nos termos regulamentares e mediante processo administrativo próprio.

Art. 6º Por provocação da parte ofendida, ou de ofício pela autoridade que tiver conhecimento da prática de assédio moral, será promovida sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo.

Parágrafo Único – Nenhum servidor poderá sofrer qualquer espécie de constrangimento ou ser sancionado por ter testemunhado atitudes definidas neste artigo ou por tê-las relatado.

Art. 7º A comissão Processante garantirá ao servidor, vítima do assédio moral, sendo necessário e após parecer médico, o direito ou não de afastar-se de seu setor durante o período de sindicância, e neste caso, será garantirá sua remuneração enquanto durar o processo, devendo o setor competente ser comunicado de seu afastamento.

Art. 8º Fica assegurado ao servidor acusado da prática de assédio moral o direito de ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal das acusações que lhe forem imputadas, nos termos das normas específicas de cada órgão ou entidade da administração pública, concessionárias e permissionárias, sob pena de nulidade.

Art. 9º O ocupante de cargo de provimento em comissão ou função gratificada que cometer assédio moral se sujeita a perda do cargo ou da função e á proibição de ocupar cargo em comissão ou função gratificada na administração pública municipal por cinco anos.

Art. 10 Ocorrendo o assédio moral por autoridade de mandato eletivo, a conclusão dos fatos denunciados, será encaminhada ao Ministério Público local, para que nos estritos termos da legislação vigente sejam tomadas as providências legais cabíveis à espécie.

Art. 11 A pretensão punitiva administrativa do assédio moral prescreve nos seguintes casos:

I – dois anos, para as penas de advertência e de suspensão;

II – cinco anos, para a pena de demissão.

Art. 12 A responsabilidade administrativa pela prática de assédio moral independe das responsabilidades cível e criminal.

Art. 13 Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, indireta, concessionárias e permissionárias, na pessoa de seus representantes legais, ficam obrigados a tomar as medidas necessárias para prevenir o assédio moral, conforme definido na presente Lei.

Parágrafo Único – para os fins deste artigo serão adotadas, dentre outras, as seguintes medidas:

I – promoção de cursos de formação e treinamento visando a difusão das medidas preventivas e à extinção de práticas inadequadas;

II – promoção de debates e palestras, produção de cartilhas e material gráfico para conscientização;

III – acompanhamento de informações estatísticas sobre licenças médicas concedidas em função de patologia associada ao assédio moral, para identificar setores, órgãos ou entidades nos quais haja indícios da prática de assédio moral;

IV – planejamento e a organização do trabalho, que levará em consideração a autodeterminação de cada servidor e possibilitará o exercício de sua responsabilidade funcional e profissional;

V – dará a ele possibilidade de variação de atribuições, atividades ou tarefas funcionais;

VI – assegurará ao servidor oportunidade de contatos com os superiores hierárquicos e outros servidores, ligando tarefas individuais de trabalho e oferecendo a ele informações sobre exigências do serviço e resultados;

VII – garantirá a dignidade do servidor;

VIII – o trabalho pouco diversificado e repetitivo será evitado, protegendo o servidor no caso de variação e ritmo de trabalho; e

IX – as condições de trabalho garantirão ao servidor oportunidades de desenvolvimento funcional e profissional do serviço.

Art. 14 As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 28 de outubro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 038/2014, originário do Anteprojeto do **Vereador Vicente Mendes Silva Neto,** Partido **PTC**.**"**

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:84FABA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/PMCSA-SEARH/2014 - PROCESSO Nº. 141/PMCSA-SEARH/2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos e do Pregoeiro, informa que às **08:30 horas (horário de PE) do dia 18 de novembro de 2014**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação do **Pregão Presencial nº. 067/PMCSA-SEARH/2014,** cujo objeto é a **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, pelo sistema de Registro de Preços.** Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE., ou através do fone/fax (81) 3521.6619 – 3524.9075.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de novembro de 2014.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E8DE2243

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2014-FMS - REPUBLICAÇÃO

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 630/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto a republicação do **Processo n° 035/2014 - Pregão Presencial nº 009/2014-FMS**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; VALOR ESTIMADO (R$ 5.945.844,75)**, ficando definido o dia 17/11/2014, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital republicado encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:616FF8C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 026/2014

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 630/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 078/2014 - Pregão Presencial nº 026/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E EVENTUALMENTE INTERNACIONAL, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE; Valor Estimado R$ 268.309,95** ficando definido o dia 18/11/2014, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:E0FDAF56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2014 PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2014 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA *INTERNET*, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS**. Julgamento: 20/11/2014 às 11:00 horas. Editais e informações 087 3854 1101 ramal 208.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:1E0618D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2014 PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2014 Objeto: **AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DETINADO A DIVERSOS SETORES DA SECRETARIAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Julgamento: 21/11/2014 às 11:30 horas. Editais e informações 087 3854 1101 ramal 208.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:3C883614

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2014 PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2014 Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS DOS SERVIÇOS DE SAUDE "A" "B" E "E", ESTABELECIDOS PELO CONAMA E ANVISA**. Julgamento: 24/11/2014 às 9:00 horas. Editais e informações 087 3548-1101 ramal 208.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:2F7999EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2014 PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2014 Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REPRODUÇÃO XEROGRAFICA DE DOCUMENTOS DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA PE**. Julgamento: 21/11/2014 às 8:30 horas. Editais e informações 087 3854 1101 ramal 208.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:9CAE627A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2014 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2014 A Prefeitura Municipal de Carnaíba PE Ratifica todos os termos do Processo de Licitação nº 054/2014 na modalidade Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2014 com base no Artigo 25, Inciso III da Lei 8666/93 – Contratação de empresa no agenciamento das bandas Gatinha Manhosa, Forró do Muido, e Genailson do Acordeon e Banda em comemoração as Festividades do Poeta Zé Dantas em praça publica. Em favor da empresa **WILTON MENDES DA ORA ME.**

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:9FB088B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2014 PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2014 Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REPRODUÇÃO XEROGRAFICA DE DOCUMENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA PE**. Julgamento: 21/11/2014 às 7:30 horas. Editais e informações 087 3854 1101 ramal 208.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:37FED06F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2014 PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2014 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA *INTERNET*, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS**

AUTOMOTORES DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. Julgamento: 20/11/2014 às 8:00 horas. Editais e informações 087 3854 1101 ramal 208.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:BB6483FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2014 PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2014 Objeto: **AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DETINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** Julgamento: 21/11/2014 às 10:00 horas. Editais e informações 087 3854 1101 ramal 208.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:28E0F2C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA - PE

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 – OBJETO: Contratação de empresa sob forma de empreitada para realização de obras/serviços de engenharia destinado a Reconstrução da Ponte da Mangueira sito na cidade de Escada - PE, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, memória de cálculo explicativo, Cronograma Físico Financeiro. Data e hora de abertura: 20/11/2014 às 09:30 horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Rua Drº Antônio de Castro nº 680, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Escada - 04 de novembro de 2014.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:3EEFBF6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 915/2014-GP

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Acompanhamento do Certame".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a necessidade de realizar um certame público para diversos cargos em nosso município,

CONSIDERANDO, a necessidade de acompanhamento de todas as fases do referido certame, desde o levantamento das vagas e criação de cargos até a homologação do certame,
RESOLVE:

Art.1º – DESIGNAR, uma comissão composta pelos membros: **NORMA VALDERIA DOS SANTOS FERREIRA**, Matrícula 7.297, efetiva do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO designada para o Cargo Comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL HUMANO símbolo (CC4), **LUCICLAUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA,** Matrícula nº 9.372, nomeado para o cargo comissionado de PROCURADOR ADJUNTO símbolo (CC2), **BARBARA OLIVEIRA TENORIO SOARES,** Matrícula 9.396, nomeada para o Cargo Comissionado de GERENTE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE MEIO AMBIENTE símbolo (CC4), efetuar o levantamento dos cargos vagos no âmbito do município e a necessidade de cada secretaria municipal, formalizar o edital e acompanhar todas as fases do Concurso Público que estará sendo realizado por esse município sob a presidência do primeiro.

Art.2°. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 900/2014-GP de 29 de outubro de 2014.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de novembro de 2014.

AUDÁLIO RAMOS MACHADO FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:C1835AD3

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000052/2014

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte aos beneficiários ENALDO SANTANA DE LIMA e MARISSÉLIA SANTANA DE LIMA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, inciso I, Alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder Benefício de Pensão por Morte, **com vigência retroativa a 15 de Julho de 2014,** ao **Senhor ENALDO SANTANA DE LIMA filho e MARISSÉLIA SANTANA DE LIMA filha,** do ex-servidor **MANOEL SANTANA DE LIMA** Matrícula Nº 3258, Portador do RG. Nº 1.578.657 SSP/PE, CPF Nº 022.159.184-20, no cargo de Oficial Auxiliar, Nível H, lotado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, **falecido em 22 de Abril de 2000**, em conformidade com o Artigo nº 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 47º, Inciso I e Artigo 48º, inciso II da Lei Municipal Nº 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 22 de Outubro de 2014.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 - GP

HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO
Gerente de Previdência Social do IPSG

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:818CC7A4

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000053/2014

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte à senhora CÍCERA MONTEIRO DE ARAÚJO".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, inciso I, Alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder Benefício de Pensão por Morte, **com vigência retroativa a 02 de Setembro de 2014,** à **Senhora CÍCERA MONTEIRO DE ARAÚJO viúva,** do ex-servidor **JOÃO SALÚ DA SILVA** Matrícula Nº 1021, Portador do RG. Nº 1.886.521 SSP/PE, CPF Nº 124.792.764-49, no cargo de Agente Administrativo, Símbolo PE – 23, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, **falecido em 19 de Março de 2013**, em conformidade com o Artigo nº 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 47º, Inciso I e Artigo 48º, inciso II da Lei Municipal Nº 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 22 de Outubro de 2014.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 - GP

HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula Nº 0726

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:C2F5A13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS:002/2013
Contrato 149/2013
Empresa: LCR CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 09.508.071/0001-74
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 02 (duas) Academias de Saúde Porte I, nos Bairros de São José e COHAB II, neste Município de Garanhuns.
Obs.: Aditamento para acréscimo e adequação técnica ao contrato supra referido.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:AAAD16F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO AOS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2014 - TOMADA DE PREÇOS 007/2014

O Presidente da CPL comunica aos participantes do Processo Licitatório 071/14 – Tomada De Preços 007/14 que por motivo superior o resultado da habilitação será divulgado no dia 07/11/2014 nos mesmos meios de comunicação.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:DD89FB64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONCORRÊNCIA Nº 009/2014-PMO

CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2014
P.L. N° 9019/2014 - U.G. – P.M.O - Objeto: **OBRAS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, REDE DE ABASTECIMENTO D'ÀGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NA ILHA DO MARUIM, NO BAIRRO DE SANTA TEREZA, RPA 08, NO MUNICÍPIO DE OLINDA. Abertura: 09/12/2014 às 09:30 horas**. **Editais e Anexos** poderão ser adquiridos **gratuitamente**, mediante o fornecimento de **CD ou PENDRIVE**. Maiores informações na sede da COPAL, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 03 de novembro de 2014.

RICARDO ANTÔNIO DE BARROS LEITE
Presidente da CEL/ Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:FFE646A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215/2014

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.851 / 2013, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 83.572,57** (oitenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) em favor da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.115	**Manutenção e Conservação do Sítio Histórico**	
3.3.90.39-101-607	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	83.572,57
	TOTAL	**83.572,57**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.073	**Manutenção da Infraestrutura de espaços, Equipamentos e Prédios Públicos**	
4.4.90.52-101-603	Equipamentos e Material Permanente	83.572,57
	TOTAL	**83.572,57**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 09 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F4C466DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227/2014

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Arts. 6° e 8º da Lei Municipal No 5.851 / 2013, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 929.000,00** (novecentos e vinte e nove mil reais), em favor da **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADM. DIRETA e da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

13	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
13.001	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADM. DIRETA**	
02.062.1010.2.002	**Assessoramento Jurídico**	
3.3.90.91-101-049	Sentenças Judiciais	650.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADM. DIRETA**	
12.365.3021.4.106	**Apoio às Atividades de Educação Infantil**	
3.1.90.11-109-195	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	279.000,00
	TOTAL	**929.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
11.331.7024.0.020	**Encargos com o PASEP**	
3.3.90.47-101-106	Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
28.843.7024.0.024	**Serviço da Dívida Pública**	
4.6.90.71-101-109	Principal da Dívida Contratual Resgatado	629.000,00
	TOTAL	**929.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:2B54427E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/2014

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Art. 6º da Lei Municipal No 5.851 / 2013, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 49.600,00** (quarenta e nove mil e seiscentos reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.121	**Desenvolvimento das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU ESTADO)**	
3.3.90.39-241-289	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	49.600,00
	TOTAL	**49.600,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.120	**Desenvolvimento das Ações de Incentivo à Atenção Primária (PAB Estado)**	
3.3.90.39-241-267	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	49.600,00
	TOTAL	**49.600,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:08B23F39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229/2014

Mantém, para o exercício de 2015, os acréscimos remuneratórios de que tratam os Decretos nº 036/2009 e nº 037/2009, atribuídos aos médicos que desempenham suas funções nas unidades de saúde nele especificadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantido, para o exercício de 2015, o acréscimo remuneratório de que trata o art. 1º do Decreto nº 036/2009, concedido aos médicos contratados temporariamente, lotados no Serviço de Pronto Atendimento Adulto e Infantil e na Maternidade Brites de Albuquerque, em regime de plantão.

Art. 2º Fica mantido, para o exercício de 2015, o acréscimo remuneratório de que trata o art. 2º do Decreto nº 036/2009, concedido aos médicos contratados temporariamente, lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em regime de plantão.

Art. 3º Fica mantido, para o exercício de 2015, o acréscimo remuneratório de que trata o art. 1º do Decreto nº 037/2009, concedido aos médicos contratados temporariamente, lotados na Maternidade Brites de Albuquerque, nos plantões de final de semana – sexta, sábado e domingo.

Art. 4º As despesas com o pagamento dos acréscimos remuneratórios mantidos pelo presente Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 01 – Projeto Atividade: 8012 – Elemento de Despesa: 319011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:0766C814

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226/2014

EMENTA: Determina a adoção, pelas Secretarias Municipais, de medidas para a redução de despesas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, para manter o equilíbrio financeiro da gestão, com a atual disponibilidade de receita, necessário se faz reduzir algumas despesas, sem prejuízo da manutenção do normal funcionamento dos serviços públicos municipais, em especial aqueles de natureza essencial;

CONSIDERANDO os limites de despesas de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que, segundo restou apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda e da Administração, o Poder Executivo Municipal comprometeu, até o mês de agosto de 2014, 50,86% (cinquenta vírgula oitenta e seis por cento) da receita corrente líquida com despesas de pessoal, acima, portanto, do limite de alerta, correspondente a 48,6% (quarenta e oito vírgula seis por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para reestabelecimento das despesas de pessoal ao limite de alerta,

DECRETA

Art. 1º – As Secretarias Municipais deverão adotar medidas visando a redução de suas despesas, para fins de observância do limite de alerta previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e também o equilíbrio financeiro do Município.

Art. 2º – O processo de redução das despesas de pessoal, previsto no art. 1º, será coordenado pela Secretaria Municipal da Fazenda e da Administração em parceria com a Comissão de Controle Interno, a quem caberá especificar as medidas que deverão ser adotadas, observando as peculiaridades de cada Secretaria e a essencialidade dos serviços por elas prestados.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:8ED83037

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 407/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Artigo 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a unidade gestora **Prefeitura Municipal de Olinda** como Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE):

Nome: **Rodolfo José de Andrade Lira**
Cargo: Auditor Fiscal do Tesouro Municipal
CPF nº: 346.049.874-91
E-mail: rjalira@hotmail.com
Tipo de vínculo: servidor efetivo

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 03 de novembro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:67A9B607

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2013

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público que a empresa LEILA PESSOA DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI ME, celebrou **2 º Termo Aditivo** ao contrato de Nº 07/2014, em data de 04/09/2014, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR IGUAL PERÍODO, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 07/2014, CUJO OBJETO VERSA SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, contados a partir de 05/09/2014, conforme justificativas contidas no Ofício nº 0123/2014 - DPSA/SEFAD, parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.

Olinda, 31 de outubro de 2014.

REGINA ALVES DA COSTA
Diretora de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:3ABBD27D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2013

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP, celebrou o 4º **Termo Aditivo** ao contrato de nº 208/2013, em data de 21/10/2014, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE Nº 208/2013,

CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 21/10/2014, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE SALDO CONTRATUAL REMANESCENTE NO VALOR DE R$283.295,42 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME SOLICITAÇÕES CONTIDAS NO OFÍCIO Nº 125/2014 – DPSA/SEFAD, parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.

Olinda, 03 de novembro de 2014.

REGINA ALVES DA COSTA
Diretora de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:19EC3207

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público que a empresa SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., celebrou contrato de Nº 214/2014, em data de 03/10/2014, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA ANATEL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET DE 100 MBPS, DEDICADO E FULL DUPLEX, E PARA FORNECIMENTO DE MEIO FÍSICO EM FIBRA OPTICA, PORTA DE ACESSO, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSO À REDE MUNDIAL ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONECTIVIDADE IP (INTERNET PROTOCOL), conforme condições, quantitativos e especificações contidos no instrumento convocatório, inclusive anexo I – Termo de Referência e anexo II – Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços, parte integrante deste Instrumento Contratual independente de transcrição, perfazendo um valor global de R$101.920,00 (cento e um mil, novecentos e vinte e oito reais), cujo prazo de execução será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura do Contrato, sendo admitida prorrogação contratual nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 03 de novembro de 2014.

REGINA ALVES DA COSTA
Diretora de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:BBBDAF1A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2014

Portaria nº 432/2014 – GS/SEFAD.

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover por merecimento os Procuradores constantes no quadro abaixo que integra esta portaria, tudo em conformidade com o contido no art. 4º da Lei nº 5698/10 e suas alterações e CI nº 063/2014 de 22/08/2014 DCSD/DGRH.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Cargo após Promoção
01	Aldenir José Lopes Alheiros	11760-9	Procurador Municipal XI	Procurador Municipal XII
02	Maria Jacilda de Godoy Urquisa	12218-1	Procurador Municipal X	Procurador Municipal XI
03	Ricardo José Cavalcanti do Amaral	12235-1	Procurador Municipal XI	Procurador Municipal XII
04	Ricardo André Bandeira Marques	60112-8	Procurador Municipal I	Procurador Municipal II
05	José Cláudio Ribeiro Viana	60317-1	Procurador Municipal I	Procurador Municipal II
06	Leonardo Sales de Aguiar	60388-0	Procurador Municipal I	Procurador Municipal II
07	José Sother e Silva Melo	60320-1	Procurador Municipal I	Procurador Municipal II
08	Marcela de Almeida Lima	60422-4	Procurador Municipal I	Procurador Municipal II
09	Marcelo Tenório Cardoso	61098-4	Procurador Municipal I	Procurador Municipal II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2014.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de Setembro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:90790628

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 055/2014 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, VINCULADO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 031/2014-FMS, NA MODALIDADE PREGÃO DE Nº 008/2014-COPAL/SAEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legai, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Marcio Adriano Alves do Nascimento, matrícula nº. 61.656-7, como Gestor do Contrato, vinculado ao Procedimento Licitatório nº. 031/2014-FMS, na modalidade Pregão de nº 008/2014-COPAL/SAEDO, cujo objeto versa sobre a Contratação de empresa especializada em locação de motocicletas com validade de 12 (doze) meses, com motorista, combustível, revisão e manutenção por conta da contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE.

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

Em casso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.

Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 21 de outubro de 2014.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:CA00CFC7

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL N° 01/2013 COSPS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESF
CANDIDATOS CHAMADOS

MARIA ELISÂNGELA DA SILVA FRANÇA	765.230.234-00
MÁRCIA CAVALCANTI DA SILVA	274.130.715-68
KATIA REGINA QUIRINO DE CASTRO	430.941.714-00
ANDRÉA SOUZA WANDERLEY	046.867.584-16
ALEXANDRINA MARIA DA SILVA	050.241.984-92
MARTA PEREIRA DOS SANTOS AURAÚJO	272.239.814-15
MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA AGRA	020.396.674-07
ERICA MARIA DE ANDRADE SANTANA	084.012.514-35
JOISA MARIA DE SÁ	443.207.954-15
SELMA MARIA FERREIRA DA SILVA	472.802.394-04

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CANDIDATOS CHAMADOS

FÁBIO SERAFIM DA SILVA	024.145.714-97
RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO	026.638.464-14
ANDERSON FERREIRA SILVA DE LIMA	038.301.344-52
LUIZ DE MORAES DE OLIVEIRA	671.611.034-87
FÁBIO JOSÉ DE MESQUITA	922.029.504-00
FILIPE RODRIGUES DA COSTA	054.463.214-13

TÉCNICO DE LABORATÓRIO
CANDIDATOS CHAMADOS

ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	934.761.084-49
DÉBORA GOMES BARBOSA PINTO	025.551.974-51
JOSIENE WANDERLEY CAVALCANTI	024.743.754-90
AMANDA MARQUES MINUZ	074.681.154-35
VALERIA LOPES DA SILVA	103.552.604-25
MARIA ÂNGELA LOPES DE LIMA	171.838.984-15
ROSALVO BARRETO DE LIMA	320.844.204-15
VERÔNICA SANTOS DE HOLANDA	720.261.544-49

TÉCNICO DE ENFERMAGEM-CAPS
CANDIDATOS CHAMADOS

CLAUDETE TAVARES DE FREITAS	585.243.124-91
MARTA MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	464.080.104-15
ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	056.992.614-94
SILVONEIDE CRISTINA DAS CHAGAS	038.391.914-24
MARIA VERÔNICA DE SANTANA	020.659.564-61
MARIA TEREZA GOMES DE MELO SANTANA	695.288.534-04
ANDRÉA SOUZA WANDERLEY	046.867.584-16

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:E12A9C43

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 23 CMASO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA – CMASO

RESOLUÇÃO nº 023 de 01 de outubro de 2014.

Aprova o Plano Municipal de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos do município de Olinda.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Extraordinária, realizada em 01 de outubro de 2014 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5090/1997,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 15/2013 e 17/2013 da Comissão Intergestores Triparte – CIT;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 23/2013 e 31/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos do município de Olinda. Este Plano é fruto do Termo de Aceite do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos do município de Olinda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 01 de outubro de 2014.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:928E80A4

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 24 CMASO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA – CMASO

RESOLUÇÃO nº 024 de 01 de outubro de 2014.

Aprova a ampliação das metas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atendidos na faixa etária de 06 a 13 anos, vinculado a Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Extraordinária, realizada em 01 de outubro de 2014 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5090/1997,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ampliação das metas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica no âmbito do município de Olinda – PE, na faixa etária de 06 a 13 anos, executado pelas entidades socioassistenciais.
Art. 2º - Aprovar a ampliação de metas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com execução através de parcerias e convênios com entidades e organizações de assistência social, conforme descrição abaixo: CRAS 04 – acréscimo de 40 metas, CRAS 05 – acréscimo de 40 metas, CRAS 08 – acréscimo de 60 metas, CRAS 09 – acréscimo de 40 metas e CRAS 10 acréscimo de 20 metas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 01 de outubro de 2014.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:E83A5836

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
7ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretaria de Transportes e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I – Convocar os candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2014, Edital nº 05/2014, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Transportes e Trânsito situada na Estrada do Bonsucesso, 306, Bonsucesso, Olinda – PE – Cep: 53240-150, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no horário de 8h00 às 12h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nome	CPF	Cargo	Classificação
CECILIA ROSA CAMPELO DE BARROS	277.000.384-49	AGT. AUXILIAR DE TRÂNSITO	81º
ZAMY ISMAEL MAMEDE	355.261.814-72	AGT. AUXILIAR DE TRÂNSITO	82º
CLAUDEMIR CAVALCANTI VALENÇA	320.387.984-00	AGT. AUXILIAR DE TRÂNSITO	83º

Olinda, 03 de Novembro de 2014.

OSWALDO LIMA NETO
Secretário de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:1FC8F6CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO Nº 040/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Única e Permanente para Assuntos de Licitação - COPAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Certame em epígrafe foi declarado FRACASSADO, em virtude das Licitantes que compareceram a Sessão terem sido declaradas Inabilitadas, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para Construção do novo campo de futebol de Guadalajara "o Piabão", no Município de Paudalho-PE.

Paudalho, 27 de outubro de 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da COPAL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9B8CBA0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 052/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Única e Permanente para Assuntos de Licitação, informa que às 09h00min do dia 21 de novembro de 2014, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para a Contratação de empresa de engenharia para Construção do novo campo de futebol de Guadalajara "o Piabão", no Município de Paudalho-PE, com recurso do FEM – Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO EM REGIME DE EMPREITADA. Informações na Sede da COPAL, sito à Avenida Raul Bandeira, 21 – Centro – Paudalho – PE ou através do telefone (81) 3636.1156.

Paudalho, 04 de Novembro de 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da COPAL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CD65AF6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

PROCESSO Nº 014/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através da Comissão Única e Permanente para Assuntos de Licitação, informa que às 09h00min do dia 26 de novembro de 2014, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Academia da Saúde do Bairro de Guadalajara, no Município de Paudalho - PE, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO EM REGIME DE EMPREITADA. Informações na Sede da COPAL, sito à Avenida Raul Bandeira, 21 – Centro – Paudalho – PE ou através do telefone (81) 3636.1156.

Paudalho, 04 de Novembro de 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da COPAL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B90F6513

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 432/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 269/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 432/2014 – Pregão Presencial n° 269/2014. Objeto: Aquisição de Veículo 0 KM para estruturação da Fiscalização de Trânsito do Município. Data de Abertura: 17/11/2014 às 08h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 04 de novembro de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:AAEB17DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 016/2014

Instrumento: Termo aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 016/2014. Chamada Pública PMS nº. 001/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Sertânia, Contratado: **JOSEFA TEIXEIRA DOS SANTOS,** CPF: 809.125.594-20. Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede municipal de educação básica pública.** Objeto do Aditivo: de acréscimo passando o valor do contrato para **R$ 1.015,00 (um mil e quinze reais)**, conforme art. 57, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sertânia-PE, 04 de novembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:C2ED3209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 017/2014

Instrumento: Termo aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 017/2014. Chamada Pública PMS nº. 001/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Sertânia, Contratado: **LUCIVÂNIA MARIA DE LIMA,** CPF: 727.970.534-00. Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede municipal de educação básica pública.** Objeto do Aditivo: de acréscimo passando o valor do contrato para **R$ 1.915,00 (um mil novecentos e quinze reais)**, conforme art. 57, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sertânia-PE, 04 de novembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:81495D17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 018/2014

Instrumento: Termo aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 018/2014. Chamada Pública PMS nº. 001/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Sertânia, Contratado: **MARICÉLIA CAVALCANTE DE LIMA,** CPF: 087.933.194-10. Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede municipal de educação básica pública.** Objeto do Aditivo: de acréscimo passando o valor do contrato para **R$ 1.015,00 (um mil e quinze reais)**, conforme art. 57, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sertânia-PE, 04 de novembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:E9241187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 019/2014

Instrumento: Termo aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 019/2014. Chamada Pública PMS nº. 001/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Sertânia, Contratado: **ADRIANA MARIA DA SILVA,** CPF: 750.037.674-04. Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede municipal de educação básica pública.** Objeto do Aditivo: de acréscimo passando o valor do contrato para **R$ 1.465,00 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, conforme art. 57, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sertânia-PE, 04 de novembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:3FA9FC0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 020/2014

Instrumento: Termo aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 020/2014. Chamada Pública PMS nº. 001/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Sertânia, Contratado: **ELIENE DA SILVA SANTOS SALES,** CPF: 041.394.234-12. Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede municipal de educação básica pública.** Objeto do Aditivo: de acréscimo passando o valor do contrato para **R$ 842,50 (oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme art. 57, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sertânia-PE, 04 de novembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:99F61132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 021/2014

Instrumento: Termo aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 021/2014. Chamada Pública PMS nº. 001/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Sertânia, Contratado: **MARIA DAS GRAÇAS SILVA,** CPF: 728.147.804-68. Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede municipal de educação básica pública.** Objeto do Aditivo: de acréscimo passando o valor do contrato para **R$ 1.315,00 (um mil trezentos e quinze reais)**, conforme art. 57, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sertânia-PE, 04 de novembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:2709280F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 022/2014

Instrumento: Termo aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 022/2014. Chamada Pública PMS nº. 001/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Sertânia, Contratado: **SILVANEIDE DA SILVA,** CPF: 045.287.794-63. Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede municipal de educação básica pública.** Objeto do Aditivo: de acréscimo passando o valor do contrato para **R$ 842,50 (oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme art. 57, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sertânia-PE, 04 de novembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:9364EF1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2014

Instrumento: Termo aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 023/2014. Chamada Pública PMS nº. 001/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Sertânia, Contratado: **MARIA DE LOURDES SILVA MORAES,** CPF: 825.227.904-04. Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede municipal de educação básica pública.** Objeto do Aditivo: de acréscimo passando o valor do contrato para **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, conforme art. 57, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sertânia-PE, 04 de novembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:C5335BE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 024/2014

Instrumento: Termo aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 024/2014. Chamada Pública PMS nº. 001/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Sertânia, Contratado: **IRENE BERNARDETE F. CAVALCANTE,** CPF: 983.521.644-49. Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede municipal de educação básica pública.** Objeto do Aditivo: de acréscimo passando o valor do contrato para **R$ 900,00 (novecentos reais)**, conforme art. 57, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sertânia-PE, 04 de novembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:8F770EA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 025/2014

Instrumento: Termo aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 025/2014. Chamada Pública PMS nº. 001/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Sertânia, Contratado: **JOSENILDA CORDEIRO DE AMORIM,** CPF: 045.470.534-48. Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede municipal de educação básica pública.** Objeto do Aditivo: de acréscimo passando o valor do contrato para **R$ 1.915,00 (um mil novecentos e quinze reais)**, conforme art. 57, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sertânia-PE, 04 de novembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:5C9BC5D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 026/2014

Instrumento: Termo aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 026/2014. Chamada Pública PMS nº. 001/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Sertânia, Contratado: **CÍCERA LIMA DE SIQUEIRA,** CPF: 862.259.524-20. Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede municipal de educação básica pública.** Objeto do Aditivo: de acréscimo passando o valor do contrato para **R$ 1.015,00 (um mil e quinze reais)**, conforme art. 57, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sertânia-PE, 04 de novembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:5EFC664D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 027/2014

Instrumento: Termo aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 027/2014. Chamada Pública PMS nº. 001/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Sertânia, Contratado: **MARIA LAUDENICE DA SILVA,** CPF: 780.784.234-20. Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede municipal de educação básica pública.** Objeto do Aditivo: de acréscimo passando o valor do contrato para **R$ 1.452,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme art. 57, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sertânia-PE, 04 de novembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:1D132A3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 028/2014

Instrumento: Termo aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 028/2014. Chamada Pública PMS nº. 001/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Sertânia, Contratado: **MARINALVA MARIA DA SILVA,** CPF: 902.061.344-87. Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede municipal de educação básica pública.** Objeto do Aditivo: de acréscimo passando o valor do contrato para **R$ 900,00 (novecentos reais)**, conforme art. 57, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sertânia-PE, 04 de novembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:897066F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 029/2014

Instrumento: Termo aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 029/2014. Chamada Pública PMS nº. 001/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Sertânia, Contratado: **MARIA MADALENA MERÊNCIO PEREIRA,** CPF: 021.334.164-63. Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede municipal de educação básica pública.** Objeto do Aditivo: de acréscimo passando o valor do contrato para **R$ 1.915,00 (um mil novecentos e quinze reais)**, conforme art. 57, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sertânia-PE, 04 de novembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:BA0481DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2014

A Presidente da CPL torna público o seguinte resultado: **Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 016/2013/FNDE/MEC – Processo Administrativo nº** 004/2014, **Contrato N° 098/2014,** Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão. Declara vencedora a empresa: **Indústria e Comércio Móveis Kutz LTDA**. CNPJ: 11.295.284/0001-07, localizada na Rua Dr. Antônio de Castro, nº 274, Escada - PE. Valor do contrato R$ 115.008,00 (cento e quinze mil e oito reais).

Sertânia, 04 de novembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:2AF1A4CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2014

A Presidente da CPL torna público o seguinte resultado: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2014 do Pregão Eletrônico nº. 031/2013/FNDE/MEC – Processo Administrativo nº** 005/2014, **Contrato N° 108/2014,** Objeto: Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão. Declara vencedora a empresa: **Indústria e Comércio Móveis Kutz LTDA**. CNPJ: 11.295.284/0001-07, localizada na Rua Dr. Antônio de Castro, nº 274, Escada - PE. Valor do contrato R$ 7.984,00 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Sertânia, 04 de novembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:9DDD6904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2014

A Presidente da CPL torna público o seguinte resultado: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 102/2013 do Pregão Eletrônico nº. 031/2013/FNDE/MEC – Processo Administrativo nº** 005/2014, **Contrato N° 109/2014,** Objeto: Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão. Declara vencedora a empresa: **Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda**. CNPJ: 86.729.324/0002-61, localizada na Av. V, nº 901-A, Distrito Industrial, Cuiabá - MT. Valor do contrato R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

Sertânia, 04 de novembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:919C0CF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2014

A Presidente da CPL torna público o seguinte resultado: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2013 do Pregão Eletrônico nº. 031/2013/FNDE/MEC – Processo Administrativo nº** 005/2014, **Contrato N° 110/2014,** Objeto: Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão. Declara vencedora a empresa: **Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda**. CNPJ: 86.729.324/0002-61, localizada na Av. V, nº 901-A, Distrito Industrial, Cuiabá - MT. Valor do contrato R$ 7.296,00 (sete mil duzentos e noventa e seis reais).

Sertânia, 04 de novembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:A143F443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2014

A Presidente da CPL torna público o seguinte resultado: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2013 do Pregão Eletrônico nº. 031/2013/FNDE/MEC – Processo Administrativo nº** 005/2014,

Contrato N° 111/2014, Objeto: Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão. Declara vencedora a empresa: **Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda**. CNPJ: 86.729.324/0002-61, localizada na Av. V, nº 901-A, Distrito Industrial, Cuiabá - MT. Valor do contrato R$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais).

Sertânia, 04 de novembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:B468D211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2014

Instrumento: Termo aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 010/2014. CONVITE FMAS nº. 001/2014. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Sertânia, Contratado: **MARIA DE LOURDES SILVA GONÇALVES - ME,** CNPJ: 02.785.229/0001-04. Objeto: **Aquisição de material de expediente, didático, de artesanato e suprimento de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, SCFV, CRAS, CREAS e CADUNICO, conforme descrição no edital.** Objeto do Aditivo: de acréscimo no valor de **R$ 1.079,77 (um mil setenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, conforme art. 57, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sertânia, 04 de novembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:8F15EEFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2014

Instrumento: Termo aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 003/2014. CONVITE nº. 002/2014. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, Contratado: **ITANA GABRIELA DO NASCIMENTO BEZERRA - ME,** CNPJ: 12.258.361/0001-11. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de sinal de internet, disponibilizando um link com1 MB para cada máquina, para no máximo 93 pontos com sinal, destinados às secretarias municipais e demais setores da Prefeitura, no período de 12 (doze) meses.** Objeto do Aditivo: valor, aditar em 25% do valor total do contrato, ficando este aditivo na importância de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, conforme art. 57, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sertânia - PE, 04 de novembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:5EF5E0F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2014

Instrumento: Termo aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 009/2014. PREGÃO PRESENCIAL PMS nº. 001/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Sertânia, Contratado: **ALEXANDRE NUNES & SOUSA LTDA - ME,** CNPJ: 11.585.642/0001-16. Objeto: **Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios visando atender as escolas da rede municipal durante o ano letivo de 2014, por um período de 11 (onze) meses, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual.** Objeto do Aditivo: valor, aditar em 25% do valor total do contrato, ficando este aditivo na importância de **R$ 7.946,00 (sete mil novecentos e quarenta e seis reais)**, conforme art. 57, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sertânia - PE, 04 de novembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:71A50E58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 01/2014 DO CONTRATO Nº 086/2014. CONTRATADO: **EDUARDINHO VEICULOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.412.269/0001-48, OBJETO: aquisição de peças e pneus para veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu-PE. **Objetivo: Fica aditado em 25% o contrato referente ao fornecimento de peças e pneus destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu-PE**. FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 018/2014; Pregão Nº 015/2014). DATA: 04 de Novembro de 2014.

CECÍLIA RAFAELY DELGADO LIMA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:A2FEC501

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE PROCESSO 028/2014 TOMADA DE PREÇO 003/2014
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte – PE vem tornar Pública a seguinte contratação: **PROCESSO 028/2014 TOMADA DE PREÇO 003/2014, OBJETO:** contratação de empresa especializada para construção do centro de referencia especializada de Assistência Social CREAS, no município de Taquaritinga do Norte-PE **CONTRATADAS: MONTE SINAI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTD:** CNPJ: 24.127.557/0001-56 no **VALOR:** R$ 294.407,31 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias, sala da CPL

Taquaritinga do Norte, 04 de novembro de 2014.

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:4C0CC083

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO MÉDICO

O Titular da Secretaria de Municipal de Administração, torna público através do Departamento de Recursos Humanos, que será concedida aposentadoria à Srª. Zélia Tôrres Galvão Martins, por incapacidade para o trabalho em caráter definitivo, conforme expressa laudo médico emitido em 23/10/2014 pela junta médica deste Município. Esta decisão tem amparo legal no que dispõe o § 1º do artigo 13 da Lei 233/2005, a qual reestrutura o Fundo Previdenciário do Município de Tuparetama(FUNPRETU).

Tuparetama/PE, em 04 de novembro de 2014

MARIANA PERAZZO MENEZES
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADIRALDO LADISLAU DANIEL RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:E6635F9A



